



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE  
**Governo do Município**

CNPJ: 07.609.261/0001-16

LEI N° 268/2013, de 27 de fevereiro de 2013.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal.

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do Município, Crédito Adicional ESPECIAL até o valor de R\$ 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais), nos termos da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, Art. 43 § 1°, conforme as dotações abaixo especificadas.

	ADICIONAL	
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>13.01.04.122.061.2.111 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
	<b>DA SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	13.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 178.000,00</b>
<b>ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	
<b>DOTAÇÃO</b>	<b>14.01.04.122.0061.2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	
	<b>DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE</b>	
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Cult. Art. Cient. Desp. E Outras	4.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 180.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA - CE**  
**Governo do Município**

**CNPJ: 07.609.261/0001-16**

**Art. 2º** - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos aquelas preconizadas no Art.43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-Ce, em 27 de fevereiro de 2013.



**GUSTAVO AUGUSTO LIMA BISNETO**

**Prefeito Municipal**

**Publicada em 27 de fevereiro de 2013.**